



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 2.127/2013

Altera o valor de Subvenções Econômicas da Divisão de Gabinete, constante da Lei Municipal n.º 2.114, de 26 de Dezembro de 2012, como nesta se especifica.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis MG, Pedro Paulo Pinto, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Subvenções e Contribuições no exercício de 2013, totalizando a importância de **R\$1.766.500,00 (hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais)**, através das seguintes Secretarias/ Divisões e/ou Fundos Municipais:

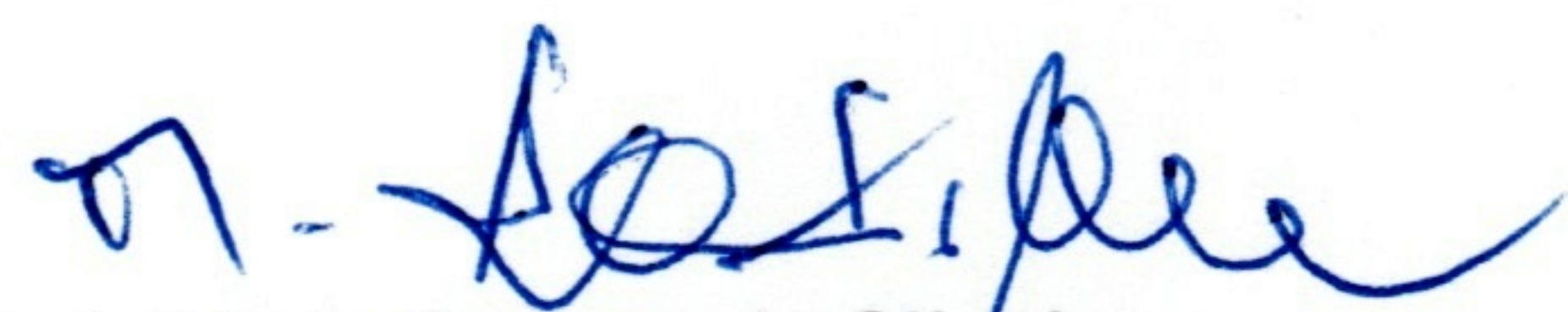
Divisão de Gabinete Subvenções Econômicas	
.....	
Suzi dos Reis Neves Ferreira –ME	R\$ 100.000,00
Guilherme Fernandes de Oliveira – ME.....	R\$ 100.000,00
.....	
.....	
.....	
Horaida dos S. Oliveira.....	R\$ 100.000,00
TOTAL.....	R\$ 368.000,00

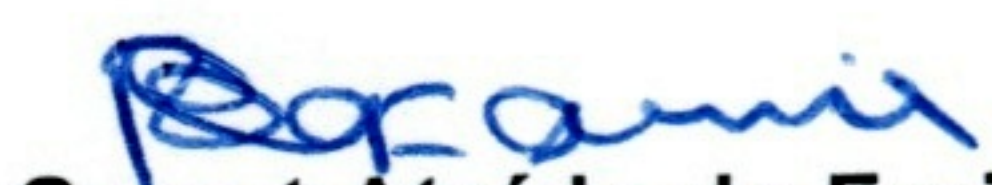
TOTAL GERAL.....	R\$ 1.766.500,00
-------------------------	-------------------------

Art. 2.º - Entra a presente lei em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 25 de Fevereiro de 2013.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL


Pedro Antônio Soares da Silveira
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 19.486


Beatriz Serrat Ataíde de Faria
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC 1 SP 234092